CONGREGAÇÃO

FDRP

ATA

75ª Sessão Ordinária
de 10/11/2017

ATA DA 75ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em primeira convocação, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a presença dos Professores Alessandro Hirata, Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira, André Ramos Tavares, Cíntia Rosa Pereira de Lima, Cristina Godoy de Oliveira, Eliana Franco Neme, Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Gustavo Assed Ferreira, Ignacio Maria Poveda Velasco, Jair Aparecido Cardoso, Nelson Mannrich, Paulo Eduardo Alves da Silva, Rubens Beçak, Umberto Celli Junior e Víctor Grabriel de Oliveira Rodríguez; dos Representantes Discentes de Graduação Lucas Vieira Carvalho e Yan Bogado Funck; da Representante Discente de Pós-Graduação Larissa Beschizza Cione; da Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Daniela Veríssimo Gomes. Presente, também, a Senhora Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a reunião. Justificou sua ausência a Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa Souza Ribeiro. A Senhora Diretora realiza sua apresentação e declara abertos os trabalhos. Comenta que é a primeira Congregação sob a sua direção. A penúltima do ano de 2017, mas que, na realidade, é a primeira que coordena. Diz que dirige os trabalhos, sob a firme orientação da Assistente Márcia, ao seu lado. Agradece a presença de todos os membros externos que fazem parte da Congregação. **I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação das Atas das 73ª e 74ª Sessões da Congregação, realizadas em 01/09/2017 e 13/09/2017, respectivamente.** A **Senhora Diretora** pergunta se alguém tem alguma correção quanto às atas de números 73 e 74, realizadas as reuniões dias 01/09/2017 e 13/09/2017, ou se podem aprovar. Acrescenta que todos receberam o material com as atas. **Não havendo manifestações contrárias, em votação, as Atas das 73ª e 74ª sessões da Congregação, realizadas, respectivamente, nos dias 01/09/2017 e 13/09/2017 são aprovadas por unanimidade (vinte votos). 2 - Comunicações da Diretoria.** A **Senhora Diretora** cumprimenta o Ex-Diretor, Prof. Dr. Umberto Celli Junior, presente na reunião. O agradece pela doação realizada à Biblioteca da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto de várias teses das respectivas bancas ou comissões examinadoras as quais ele participou e considerou realmente meritórias no sentido de estarem presentes na Biblioteca para servirem de base de pesquisa. Em seguida, cumprimenta e agradece o Prof. Titular André Ramos Tavares, novo membro da Congregação. Em seguida, cumprimenta e agradece o Prof. Titular André Ramos, novo membro da Congregação, representando os Professores Titulares do Largo São Francisco. Diz que já pediu toda a sua colaboração durante esse período do mandato e, posteriormente, que possam realizar muitos seminários, eventos, congressos juntos ou com os professores do seu grupo. Informa que o Prof. André substitui a Profa. Titular Giselda. Outra substituição para o futuro é o Prof. Titular Pedro Dallari que será o substituto do Prof. Titular Amâncio. Inclusive, há nomeação do Professor Pedro Dallari para substituir o Prof. Amâncio. Provavelmente, essa é a última reunião da Congregação a que o Prof. Amâncio comparece.

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Agradece a colaboração e diz que, apesar de não ser mais membro da Congregação num futuro próximo, a Casa estará sempre aberta. Soube que o Prof. Amâncio tem grandes amigos em Ribeirão que, então, considerasse, por favor, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto como também a sua Casa. Agradece a presença do Prof. Titular Nelson Mannrich e informa que continuará conosco por mais um mandato por ter sido reconduzido, junto com a nomeação do Professor Pedro Dallari, e vai continuar colaborando com o progresso e a evolução dessa Escola de Direito. Diz que lhe pediram para anunciar o pedido, catalogado, de renúncia da Representação da Categoria de Professor Doutor junto a essa Congregação, da Professora Dr. Cristina Godoy. Comenta que não poderia ser diferente, porque ela foi eleita Chefe de Departamento e como Chefe de Departamento não poderia ocupar duas cadeiras concomitantemente. Diz que inverteu os comunicados, pois a doação do Prof. Umberto Celli Junior estava escrita em último lugar e foi o primeiro a ser anunciado. Também gostaria de agradecer aqui a presença do Prof. Titular Ignacio Poveda, que colaborou imensamente para que essa Escola se tornasse uma realidade. Diz que lhe chamaram a atenção, porque tinha a difícil tarefa que lhe foi outorgada, porque está sucedendo relevantes personalidades do mundo jurídico: Prof. Poveda e o Prof. Celli. Diz que, na realidade, tinha esquecido e, agora, se penitencia. Diz que o primeiro Diretor desta Casa foi o Prof. Junqueira e, em memória, gostaria de homenagear sua figura, a quem efetivamente devem a possibilidade de, hoje, estarem todos reunidos aqui em Congregação. Cita alguns eventos que são realizados entre uma Congregação e outra: II Seminário de Direito Econômico; Simpósio Internacional da Comissão de Pesquisa, que contou com a presença de Dominic Brodowski da Universidade de *Frankfurt*; *I Working Group*: Novas Áreas de Direito; Simpósio de Direito Médico; e, por fim, o Simpósio Internacional de Iniciação Científica da USP, a segunda etapa. Nessa etapa são indicados por essa Faculdade seis alunos para participarem com apresentação de trabalhos científicos. Esse evento aconteceu no Centro de Difusão Internacional do *Campus* USP - Butantã. Em seguida, informa que a Profa. Maísa justificou sua ausência. Ela está junto a Capes participando de uma Comissão de Reavaliação em termos de recursos e reapreciação das notas dadas no campo de pós-graduação, nas áreas relacionadas à Economia e Administração. Ela foi convocada pela Capes, por isso, justificada fica a ausência da Profa. Maísa. Diz que, agora, tem uma etapa que gostaria de apressar, que são as eleições. Informa que as cédulas serão distribuídas e vão colher os votos. Nomeia dois professores para acompanharem os trabalhos: Prof. Nelson Mannrich e Prof. Dr. André Ramos Tavares . Comunica que a proclamação será realizada no fim e caso haja empate seguirão os critérios para desempatar. Esclarece que a Comissão proclama os resultados e a Congregação homologa. Depois da proclamação dos resultados têm os recursos. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** diz que ele e o Prof. Nelson Mannrich fizeram a conferência. Informa que somente na primeira eleição não são utilizados os critérios de desempate. Segue com a proclamação dos resultados. **3 - Eleições para Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Estatutárias: 3.1 - Comissão de Graduação. Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: 1ª) Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua; 2ª) Prof. Dr. Alessandro**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Hirata e Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz. A 1ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, obteve 11 (onze) votos; a 2ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Alessandro Hirata e Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, obteve 9 (nove) votos. **A Congregação, por maioria (onze votos dos vinte membros presentes) elege para Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação, respectivamente, os Profs. Drs. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua. 3.2 - Comissão de Pós-Graduação. Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: 1ª) Prof. Dr. Rubens Beçak e Profa. Dra. Maria Hemilia Fonseca; 2ª) Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos; 3ª) Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz e Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira.** A 1ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Rubens Beçak e Profa. Dra. Maria Hemilia Fonseca, obteve 10 (dez) votos; a 2ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, não recebeu votos; a 3ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz e Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, recebeu 10 (dez) votos. **Havendo empate entre as 1ª e 3ª chapas, são utilizados os critérios de desempate. Ocorrendo ainda empate nos dois primeiros critérios de desempate, no terceiro, "por tempo de serviço na Universidade de São Paulo", são eleitos os Prof. Dr. Rubens Beçak e Profa. Dra. Maria Hemilia Fonseca para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Comissão de Pós-Graduação. 3.3 - Comissão de Pesquisa. Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: 1ª) Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos e Prof. Dr. Umberto Celli Junior; 2ª) Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima e Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez.** A 1ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos e Prof. Dr. Umberto Celli Junior, obteve 10 (dez) votos; a 2ª chapa, composta Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima e Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, obteve 10 (dez) votos. **Pelos critérios de desempate, no segundo critério, o Vice-Presidente no caso o Prof. Umberto Celli Junior como Professor Titular vence a primeira chapa. São eleitos, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa, respectivamente, os Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos e Prof. Dr. Umberto Celli Junior. 3.4 - Comissão de Cultura e Extensão Universitária. Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: 1ª) Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi e Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua; 2ª) Profa. Dra. Maria Hemilia Fonseca e Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho; 3ª) Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira e Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral.** A 1ª chapa, composta pelos Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi e Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, obteve 10 (dez) votos; a 2ª chapa, composta pelos Profa. Dra. Maria Hemilia Fonseca e Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, não recebeu votos; a 3ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira e Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral, recebeu 10 (dez) votos. **Havendo empate entre as 1ª e 3ª chapas, são utilizados os critérios de desempate. No terceiro critério de desempate, por tempo de serviço na Universidade de São Paulo, são eleitos Presidente e Vice-Presidente da**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Comissão de Cultura e Extensão Universitária, respectivamente, o Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira e Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral. A Senhora Diretora "abriu" um período de dez minutos para recursos. A Prof. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima questiona onde consta no edital que a titulação dos suplentes será considerada e segue até a mesa para confirmar a informação. Não havendo recursos, a Senhora Diretora agradece os Profs. André Ramos Tavares e Nelson Mannrich e confirma os resultados das eleições com os nomes dos novos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Estatutárias. **A Congregação homologa os resultados das eleições para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, das Comissões Estatutárias, a saber: Comissão de Graduação - Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua; Comissão de Pós-Graduação - Prof. Dr. Rubens Beçak e Profa. Dra. Maria Hemilia Fonseca; Comissão de Pesquisa - Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos e Prof. Dr. Umberto Celli Junior; Comissão de Cultura e Extensão Universitária - Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira e Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral. 4 - Eleições para Membros das seguintes Comissões Estatutárias: 4.1 - Comissão de Graduação: 1 Membro Titular e 1 Membro Suplente.** A Senhora Diretora informa que a Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima manifestou interesse para ocupar este cargo de membro titular da Comissão de Graduação. Não há manifestação de interesse quanto a suplente. Pergunta se algum membro tem interesse. Não havendo manifestações, solicitou à Profa. Cíntia para fazer uma indicação. A Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima indica a Profa. Dra. Eliana Franco Neme para sua suplente. A Senhora Diretora esclarece que a primeira eleição, então, será essa. **4.2 - Comissão de Pesquisa: 1 Membro Titular e 1 Membro Suplente.** A Senhora Diretora comunica que manifestou interesse para membro titular da Comissão de Pesquisa o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez e o Prof. Dr. Alessandro Hirata como membro suplente. Pergunta se há mais alguém que queira se candidatar. Não havendo manifestações, informa que a chapa permanece essa. **4.3 - Comissão de Cultura e Extensão Universitária: 1 Membro Titular e 1 Membro Suplente. A Senhora Diretora** comunica que a Profa. Dra. Eliana Franco Neme manifestou interesse para membro titular da Comissão de Cultura e Extensão. Pergunta se alguém tem interesse como suplente. Comunica que o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes manifestou interesse para suplente. Informa que farão as três eleições e, neste momento, são distribuídas as cédulas. Finalizada a contagem dos votos, a proclamação dos resultados. **A Congregação elege para membros titular e suplente, respectivamente, da Comissão de Graduação: a Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima com doze votos e a Profa. Dra. Eliana Franco Neme com dez votos, sendo que oito votos são em branco; da Comissão de Pesquisa: o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez com quatorze votos e o Prof. Dr. Alessandro Hirata com onze votos, sendo que seis votos são em branco; da Comissão de Cultura e Extensão Universitária: a Profa. Dra. Eliana Franco Neme com doze votos e o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes com doze votos, sendo que oito votos são em branco. 5 - Palavra aos Senhores Presidentes de Comissões: - Graduação; - Pós-Graduação; - Pesquisa; - Cultura e Extensão**

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Universitária; - Relações Internacionais. Não houve. **6 - Palavra aos Senhores Membros.** O **Prof. Dr. Nelson Mannrich** diz que é uma alegria estar aqui à frente da Senhora Presidente, nessa primeira sessão sobre a Diretoria. Deseja à Senhora Diretora muitas felicidades, diz que a conhece há muitos anos, trabalharam juntos no Mackenzie e, posteriormente, no Largo de São Francisco. Diz que acompanha o trabalho da Senhora Diretora há muito tempo, a sua dedicação, a sua seriedade. Então, ficou muito feliz de saber que aceitou esse cargo, concorreu e foi eleita. Deseja que tenha êxito em sua gestão. Tem certeza que todos aqui estão dispostos a colaborarem, porque o que querem não é só o êxito de sua gestão, e sim, ao lado disso, essa Casa continue crescendo como desde o começo, desde os ideais que são plantados aqui. Sabe que está afinada com esses ideais e que eles serão mantidos, porque essa é a fórmula do sucesso. Caso contrário, se não tiver em vista o interesse da USP, não valeria a pena. Diz que sabe que a Senhora Diretora não está aqui para fazer carreira, para nada além de servir. Como sempre fez, continuará fazendo. A **Senhora Diretora** agradece as palavras do Prof. Mannrich. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que é a primeira vez com a palavra depois de ter terminado o seu mandato e, não podia ser diferente, quer cumprimentar a Senhora Diretora. Diz que como já fez anteriormente, quer desejar-lhe muito sucesso à frente dessa Faculdade. Diz que tem certeza disso, conhece a sua capacidade. Coloca-se, como já se colocou, a sua disposição para ajudar a Senhora Diretora e ajudar a Profa. Maísa que, infelizmente, hoje não pôde estar presente. Acha que a Profa. Mônica como Diretora e a Profa. Maísa como Vice-Diretora têm plenas condições de realizar um grande trabalho pela Faculdade. Diz que gostaria, também, de saudar os novos e os reconduzidos membros da Congregação, bem como desejar boas vindas aos Representantes da Categoria de Professores Doutores. Registra seus agradecimentos ao Prof. Amâncio e, ao Prof. Lino, que, também, participou da Congregação. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que gostaria de somar as congratulações ao Prof. Nelson Mannrich e ao Prof. Umberto Celli Junior, bem como saudar nova Diretoria da Faculdade, a Profa. Mônica Herman Salem Caggiano e a Profa. Maísa Souza Ribeiro, que com seus trabalhos e suas experiências contribuirão para a excelência dessa Faculdade, trilhando pelo caminho da seriedade acadêmica, pelo "espírito público" que a pautou desde o seu início. Esclarece, apenas para não haver dúvida para o futuro, que em relação aos Professores Titulares que fazem parte da Congregação, que não se trata de uma representação da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Pelo Estatuto e pelo Regimento Geral, enquanto Unidade nova, como é o caso da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, isso é normal que seja assim. Não tem ainda um número mínimo de cinco Professores Titulares. Então, o Reitor nomeia Professores Titulares para integrar a Congregação da Unidade em questão. Diz que tanto isso não é verdade, que tem o Prof. Amâncio que não é da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, porque esse critério não existe. E o Prof. Lino, que o Prof. Celli mencionou, que era da Faculdade de Filosofia de Ribeirão Preto. Então, na verdade, são Professores Titulares da Universidade de São Paulo que por designação do Reitor integram a Congregação da Unidade que for, quando isso se faz necessário, para contemplar o número mínimo estatutário e regimental. Comenta que o Prof. Pedro Dallari já fez parte da Congregação, quando era Diretor desta Escola, e prestou

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP
T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

sempre um excelente serviço pela sua competência, seu trabalho e seu conhecimento do funcionamento da Universidade, assim como o Prof. Amâncio. Agradece a todos os Professores Titulares pela dedicação e por estarem sempre presentes nas reuniões mensais da Congregação para ajudar essa Unidade a trilhar o seu caminho de sucesso. O **Prof. Dr. Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira** agradece pela oportunidade da sua participação na Congregação e diz que aprendeu muito aqui. Deseja boa sorte à nova Direção e que está muito feliz com essa eleição. Deseja boa sorte a toda Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Diz que ficou feliz com a volta do Prof. Pedro Dallari na Congregação, que ele contribuirá muito com a Unidade, pelas razões que o Prof. Poveda já mencionou. Agradece ao Prof. Celli pela oportunidade. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que quer se juntar a todos às saudações à nova Direção da Unidade e que isso já foi feito de sua parte pessoalmente. Agradece as novas Representações. Agradece em especial àqueles que deixam a Representação e parabeniza os novos membros e os membros reconduzidos. Agradece o Prof. Amâncio, o Prof. José Lino, hoje não está presente, mas que também os ajudou muito. Agradece o Prof. Mannrich, sempre presente. Deseja boas vindas ao Prof. Dr. André Ramos Tavares . Agradece ao Prof. Umberto Celli Junior. Agradece a presença do Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco, sempre aqui, somando. Acha que tudo isso tem que ser dito para constar em Ata, realmente. Agradece a votação que obteve na Comissão de Pós-Graduação. Diz para esperarem de sua parte e, com certeza das outras Comissões, pensa que será da mesma maneira, Representações ativas, que realmente somem ao que a Faculdade deve ser. Cumprimenta os que foram eleitos e os que disputaram, pois é assim que o ambiente democrático deve ser. Agradece sempre a Representação Discente e Funcional, não poderia deixar de fazê-lo. Deseja bom trabalho a todos. A **Servidora Daniela Veríssimo Gomes** diz que gostaria de deixar os votos, que fizeram nas eleições das Comissões, abertos, pois foi respeitando a maioria dos votos que obtiveram com a pesquisa entre os servidores aqui da Faculdade. Diz que foi um processo bastante democrático. Declara que os votos da Representação dos Servidores Técnicos e Administrativos foram respeitando a maioria dos votos: Comissão de Graduação – Chapa1, Prof. Nuno e Prof. Márcio; Comissão de Pós-Graduação: Chapa 3 – Prof. Gustavo Diniz e Prof. Gustavo Assed; Comissão de Pesquisa – Chapa 1 – Prof. Marrara e Prof. Celli; Comissão de Cultura e Extensão Universitária - Profa. Fabiana e Prof. Márcio. Diz que é somente para deixar registrado, pois foi um processo bastante democrático. A **Senhora Diretora** esclarece que, na verdade, é um voto a descoberto e o voto é sigiloso. Gostaria que isso fosse registrado também. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** deseja sucesso na gestão da nova Diretoria, agradece a oportunidade e espera contribuir com a Faculdade. O **Ac. Yan Bogado Funck** ilustra que os discentes também votaram por meio de processo democrático que foi realizado por um debate no Centro Acadêmico, com apresentação e discussão das cartas/programas que foram feitas pelos docentes. Foi um amplo debate sobre o futuro e o que esperam para a Faculdade. Declara os votos realizados pela Representação Discente. Declara que votaram: Comissão de Graduação – Chapa1, Prof. Nuno e Prof. Márcio; Comissão de Pós-Graduação: Chapa 1 – Prof. Beçak e Profa. Maria Hemilia; Comissão de Pesquisa – Chapa 1 – Prof. Marrara

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

e Prof. Celli; Comissão de Cultura e Extensão Universitária - Profa. Fabiana e Prof. Márcio. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** esclarece que, embora a votação seja secreta, aliás, depois de uma reforma relativamente recente do Estatuto da Universidade, esse tipo de eleição é a única que permanece secreta. Outras votações que antigamente eram secretas deixaram de ser. Contudo, o voto secreto existe em favor do eleitor. Portanto, no caso específico daqueles membros da Congregação, Representantes de Categorias, eles de fato representam uma categoria, e se caso, como fez a Servidora Daniela e do Acadêmico Yan, quiserem, até em respeito e atenção àqueles que os representam, têm pleno direito de revelarem o seu voto. Porque o que eles não estão é obrigados, constrangidos. E, sim, é até uma atitude democrática, porque mostra como eles representam os seus representados. Lembrando que na composição da Congregação, essa é uma situação que se estende a diferentes outros membros que estão aqui nesse Colegiado na condição de Representantes de Representados. A **Senhora Diretora** esclarece que os votos a descoberto, é um voto, na verdade, de prestar contas. Assim, não haveria necessidade do Regimento manter o sigilo. Diz que se o sigilo está mantido, é: 1) garantia do eleitor e 2) garantia da lisura. Garantia não só do eleitor, mas da lisura da consulta eleitoral. Diz que esse tipo de voto a descoberto é muito criticado da doutrina eleitoral. Extremamente criticado. É o voto do começo dos sistemas eleitorais, do sistema de estudos das eleições. É um voto vinculado. Primeira natureza jurídica do mandato eletivo. Absolutamente ignorada hoje em dia. A **Profa. Dra. Eliana Franco Neme** diz que "abrir os votos" numa Congregação desse tamanho, se mais pessoas abrirem seus votos, identificarão os daqueles que não querem ter seus votos identificados. Essa é uma garantia que precisa ser cuidada, não apenas pelo seu interesse pessoal, mas em relação ao interesse do Colegiado. **II - ORDEM DO DIA. 1 - REFERENDAR: 1.1 - PROCESSO: 2009.1.152.89.7 - CAMILO ZUFELATO. Pedido de recredenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, apresentado pelo interessado.** - Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3975939347414439 - Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 15/09/2017, fls. 138, com base no parecer favorável da relatora, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, em 14/09/2017, fls.137. - Aprovado *ad referendum* da Congregação em 11/10/2017, fls. 139-verso, com base no parecer da relatora, Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, opinando favoravelmente ao pedido do interessado, em 27/09/2017, fls. 139. O **Ac. Yan Bogado Funk** questiona se no parecer do recredenciamento do Prof. Camilo não deveria trazer a quantidade de aulas ministradas e se isso não seria um critério solicitado pela CERT. Diz que o parecer baseia-se apenas no Currículo Lattes apresentado pelo docente. A **Profa. Cíntia Rosa Pereira de Lima** esclarece que o parecer foi baseado no Currículo Lattes, pois foi o único documento que o docente juntou. Diz que a CERT, inclusive no último credenciamento, destacou a necessidade de elencar as atividades que são desempenhadas no período do credenciamento. Diz que falou com o Prof. Camilo que não tinha apresentado isso e que, então, só poderia dar o parecer com base no Currículo Lattes. Diz que não cabe ao relator fazer esse levantamento, cabe ao interessado, pelo próprio parecer da CERT. Informa que como o Prof. Camilo não o fez,

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

baseou o parecer no Currículo Lattes. **Colocado em votação, a Congregação referenda, por maioria dos votos (dezoito favoráveis e duas abstenções), o despacho da Senhora Diretora, às fls. 139-verso, que aprovou, com base no parecer da Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, o pedido de recredenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, apresentado pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato.** Ausentou-se da sala o Prof. Dr. Nelson Mannrich. **1.2 - PROCESSO: 2015.1.29.89.7 - IARA PEREIRA RIBEIRO. Pedido de recredenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, apresentado pela interessada.** - Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3582646025099690 - Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 04/09/2017, fls. 43, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva, em 01/09/2017, fls. 42. - Aprovado *ad referendum* da Congregação em 11/10/2017, fls. 45-verso, com base no parecer do relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, opinando favoravelmente ao pedido da interessada, em 27/09/2017, fls.45. **Não havendo manifestações, em votação, a Congregação referenda, por unanimidade dos presentes (dezenove membros), o despacho da Senhora Diretora, às fls. 45-verso, que aprovou o pedido de recredenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, apresentado pela Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, com base no parecer do relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. 2 - HOMOLOGAR: 2.1 - PROCESSO: 2016.1.603.89.6 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Homologar os representantes titulares e suplentes que comporão a Comissão Coordenadora de Curso, em atendimento a Resolução CoG Nº 5500 de 13/01/2009.** - Lista dos representantes titulares e suplentes, encaminhada pela Comissão de Graduação em 21/09/2017, conforme fls. 31: Representação CG: Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias – Titular e Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho – Suplente; Representação DDP: Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral – Titular e Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira – Suplente; Representação DFB: Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz – Titular e Prof. Dr. Alessandro Hirata – Suplente; Representação DPP: Profa Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima – Titular e Profa Dra. Flavia Trentini – Suplente; Representação Discente: Maria Eduarda Alencar Hidalgo – Titular e Izabella Cristina de Oliveira Borges – Suplente; João Baptista Alves Boccaletto – Titular e Lucas Lopes de Freitas da Silva – Suplente. **Colocado em votação, a Congregação, homologa, por unanimidade, os representantes titulares e suplentes que comporão a Comissão Coordenadora de Curso, em atendimento a Resolução CoG Nº 5500 de 13/01/2009. Lista dos representantes titulares e suplentes, encaminhada pela Comissão de Graduação em 21/09/2017, conforme fls. 31: Representação CG: Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias – Titular e Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho – Suplente; Representação DDP: Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral – Titular e Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira – Suplente; Representação DFB: Profa Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz – Titular e Prof. Dr. Alessandro Hirata – Suplente; Representação DPP: Profa Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima – Titular e Profa Dra. Flavia Trentini –**

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Suplente; Representação Discente: Maria Eduarda Alencar Hidalgo – Titular e Izabella Cristina de Oliveira Borges – Suplente; João Baptista Alves Boccaletto – Titular e Lucas Lopes de Freitas da Silva – Suplente. Retira-se da sala, neste momento, o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. **3 - RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES: 3.1 - PROCESSO: 2015.1.388.89.7 - VÍCTOR GABRIEL DE OLIVEIRA RODRÍGUEZ. Relatório Bienal de Atividades Docentes, referente ao período de 2015 a 2017, apresentado pelo interessado.** - Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em 04/10/2017, fls. 422, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho em 02/10/2017, fls. 421. - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, opinando favoravelmente a aprovação do relatório apresentado pelo interessado, em 25/10/2017, fls. 424-425. **Em votação, a Congregação, aprovou, por unanimidade dos presentes (dezenove membros), o Relatório Bienal de Atividades Docentes, referente ao período de 2015 a 2017, apresentado pelo interessado, com base no parecer do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso.** Neste momento, sai da sala o Prof. Dr. Rubens Beçak. **4 - ATIVIDADES SIMULTÂNEAS: 4.1 - PROCESSO: 2011.1.533.89.3 - CAMILO ZUFELATO. Solicitação de autorização para o exercício de atividade simultânea, emissão de parecer jurídico, apresentada pelo interessado.** - Aprovado pelo Chefe do Departamento de Direito Privado e Processo Civil em 25/10/2017, fls. 227. - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Alessandro Hirata, opinando favoravelmente ao pedido do interessado, em 31/10/2017, fls. 230. **Em votação, a Congregação aprovou, por unanimidade dos presentes (dezenove membros), a solicitação de autorização para o exercício de atividade simultânea, emissão de parecer jurídico, apresentada pelo interessado, com base no parecer do Prof. Dr. Alessandro Hirata. 4.2 - PROCESSO: 2016.1.602.89.0 - THIAGO MARRARA DE MATOS. Solicitação de autorização para o exercício de atividade simultânea, realização de consultoria acadêmica, apresentada pelo interessado.** - Aprovado pelo Chefe do Departamento de Direito Público em 04/10/2017, fls. 19. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, opinando favoravelmente ao pedido do interessado, em 19/10/2017, fls. 21. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** questiona sobre a necessidade de fazer a consultoria acadêmica. O **Prof. Dr. Gustavo Assed** pede vistas do processo. Questiona se é uma questão formal, se precisa passar pela Congregação. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda** diz que, salvo engano, o que estabelece na CERT, caso o caso passe pelo Departamento não necessita passar pela Congregação, atividades pontuais. **Em votação, a Congregação aprovou, por unanimidade dos presentes (dezenove membros), a solicitação de autorização para o exercício de atividade simultânea, realização de consultoria acadêmica, apresentada pelo interessado, com base no parecer da Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz.** A **Ac. Larissa Beschizza Cione** pede vistas do processo, sendo concedidas. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que o pedido de vistas é um direito, portanto, não vai contesta-lo, mas gostaria de deixar seu depoimento em favor dessa solicitação feita pelo Prof. Dr. Marrara para o exercício

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

de atividade simultânea. Diz que sabe que foi feito com toda a transparência, obedeceu toda a tramitação necessária, inclusive para prestar essa consultoria acadêmica, salvo engano de sua parte, pela Fundação. Gostaria de deixar registrado isso. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** diz que não foi ele quem pediu vista, contudo questiona quanto à necessidade, se o professor já está credenciado pela CERT, de fazer constantemente esse tipo de pedido, já que ele tem suas horas diárias. Diz que não tinha visto isso passar pela Congregação e se todo professor fizer quando fizer atividade simultânea, cada uma. Questionou qual o critério que ele tem para fazer esse pedido, pois acha que seriam vários que não estão vindo para a Congregação. Diz que é apenas uma dúvida. Em sua opinião, o credenciamento da CERT já seria o suficiente, porque na vida dinâmica que tem hoje seria absolutamente inviável, fora a morosidade. Diz com todo respeito ao pedido de vistas que vai acontecer, acha que está instaurando uma burocracia que, simplesmente, inviabiliza. Diz que isso começa com o pedido do próprio Prof. Thiago Marrara que, com todo respesito, gosta de cumprir muito à risca e, às vezes, está prejudicando ele próprio. Diz que não está falando do pedido de vistas, mas o próprio pedido do Prof. Marrara lhe parece exagerado. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que só corrobora aquilo que disse, que é a preocupação com a transparência. Diz que, talvez, nem precisasse, mas faz isso como uma complementação, o que comprova a honestidade, a transparência. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** pede desculpas e diz que não está colocando em dúvida, muito pelo contrário. Só acha que se entrarem nesse tipo de discussão, aí aparece direito à vista, porque se tem parecer tem direito à análise. Isso vai inviabilizar o próprio escopo do credenciamento da CERT. A não ser que seja um caso muito exagerado. Questiona o que será analisado, se quanto dinheiro vai ganhar. Não tem nenhum critério. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que, apenas para corroborar o que disse o Prof. Victor, devem saber se esse tipo de pedido deve passar pela Congregação. Acha que a instrução do pedido de vistas, talvez, seja nesse sentido, de observar se esse tipo de procedimento. Porque depois de homologado pela Casa, cria um precedente. Concorda com o pedido de vistas, sobretudo, pelo aspecto formal, que é a preocupação discente. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que, salvo engano, está escrito na normativa da Universidade que a autorização para o exercício de atividade simultânea, a autorização genérica passe pela aprovação da Congregação, a CERT aprova e, então, o docente ganha uma autorização genérica. Caso a caso, o docente solicita ao departamento e basta a aprovação do departamento para que essa atividade seja realizada "embaixo do guarda-chuva" autorizado pela CERT. Por isso, acha que esses dois casos que vieram aqui, não sabe o porquê, têm que checar. Como já disse, salvo engano, essa é a regra. Não tem o porquê estar aqui na Congregação. Foram as atividade autorizadas no departamento, são as atividades pontuais e isso é suficiente. A **Senhora Diretora** diz que já é tradição da casa. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que não tem a tradição da Casa contra às regras da Universidade. Diz que pode garantir, pois já está na Faculdade e na Universidade há bastante tempo. A **Senhora Diretora** diz que o fato de estar aqui na Congregação não nulifica o caso. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que a regra da Universidade é clara, devem checar. Pode estar enganado,

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

mas a regra da Universidade é clara. Tendo autorização genérica da CERT,caso a caso é o departamento o que autoriza e pronto. Isso que é a regra da Universidade, devem checar. Pode estar enganado, mas acha que não. A **Senhora Diretora** diz para checarem já. Tiram de pauta. Pede para buscar o Regimento para verificarem o que deve passar pela Congregação. Porque se a última palavra não é da Congregação, é uma burocracia a menos. Por evidente que é muito melhor. Pede autorização ao Colegiado para apreciação por sistema de bloco os itens 5.1 e 5.2, sendo autorizada. **5 - CRIAÇÃO DE DISCIPLINAS: 5.1 - PROCESSO: 2016.1.410.89.3 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Criação da disciplina optativa/eletiva: "Estado, Poder, Direito e Ideologia: uma visão a partir do cinema", proposta pelo Prof. Dr. Rubens Beçak.** - Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em 18/07/2016, fls. 6, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, em 14/07/2016, fls. 5. - Aprovada pela Comissão de Graduação em 28/04/2017, fls. 7. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando favoravelmente à proposta apresentada pelo Prof. Dr. Rubens Beçak, com ressalva, em 14/09/2017, fls. 9-11. **5.2 - PROCESSO: 2016.1.327.89.9 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL. Criação da disciplina optativa/eletiva: "Agronegócio: títulos de crédito, seguro agrícola e securitização de recebíveis" (Agrobusiness: negotiable instruments, agricultural insurance and securization), proposta pelo Prof. Dr. Rogério Alessandre de Oliveira Castro.** - Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 03/05, fls. 6, e em 07/06/2016, fls. 11. - Aprovada pela Comissão de Graduação em 28/04/2017, fls. 12. - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, opinando favoravelmente à proposta apresentada pelo Prof. Dr. Rogério Alessandre de Oliveira Castro, em 19/09/2017, fls. 14. **Votados em bloco, os itens 5.1 e 5.2 criação das disciplinas optativas/eletivas: "Estado, Poder, Direito e Ideologia: uma visão a partir do cinema", proposta pelo Prof. Dr. Rubens Beçak e "Agronegócio: títulos de crédito, seguro agrícola e securitização de recebíveis", proposta pelo Prof. Dr. Rogério Alessandre de Oliveira Castro são aprovadas por unanimidade pela Congregação, com base nos pareceres da Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima e Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, respectivamente. 6 - REVISTA DIGITAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO: 6.1 - PROCESSO: 2017.1.239.89.3 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Reconhecimento institucional da Revista Digital de Direito Tributário - RDDT/USP. Projeto elaborado pelo Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes.** - Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 14/06/2017, fls. 20, com base no parecer favorável da relatora, Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi, em 01/06/2017, fls. 18. - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva, opinando favoravelmente pela aprovação do projeto apresentado pelo Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, em 26/09/2017, fls. 22. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que gostaria de parabenizar a iniciativa do Prof. Guilherme pelo projeto apresentado. Acha que vai à linha daquilo que a própria Universidade entende como ser a forma mais adequada. Revistas digitais têm dinamismo, preservam a

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

qualidade e ao mesmo tempo diminui os custos que muitas vezes as impressas trazem. **Em votação, a Congregação aprovou por unanimidade, o reconhecimento institucional da Revista Digital de Direito Tributário - RDDT/USP - projeto elaborado pelo Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, com base no parecer do Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva. 7 - CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR: 7.1 - PROTOCOLADO: 2017.5.40.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Candidatos inscritos e sugestão de nomes para composição da Banca Examinadora apresentada pelo Departamento de Direito Público, para o Concurso de Professor Doutor na área de Direito Econômico e Finanças Públicas e Orçamento, Edital 17/2017.** Candidatos inscritos: Gabriel Loretto Lochagin (fls. 22-27); Daniel Freire e Almeida (fls. 28-33); Paula Ariane Freire (fls. 34-38); Renato Ribeiro de Almeida (fls. 39-45); Rafael Madureira dos Anjos (fls. 46-51). **Banca Examinadora, aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 27/09/2017, fls. 53:** Titulares: Prof. Assoc. Gustavo Assed Ferreira (FDRP/USP); Profa Dra. Juliana Oliveira Domingues (FDRP/USP); Profa. Dra. Marcia Carla Pereira Ribeiro (PUC/PR); Prof. Dr. José Marcelo Martins Proença (DCO/FD/USP); Prof. Assoc. Estevão Horvath (DEF/FD/USP). Suplentes: Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes (FDRP/USP); Prof. Dr. Alexandre Nishioka (FDRP/USP); Prof. Dr. Diogo R. Coutinho (DEF/FD/USP); Prof. Dr. Rodrigo Luís Kanayama (UFPR); Prof. Dr. Vinicius Marques de Carvalho Carvalho (DCO/FD/USP). - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, em 25/10/2017, opinando favoravelmente pelas cinco inscrições dos candidatos supra relacionados, bem como dos membros titulares e suplentes indicados e aprovados pelo Conselho do Departamento de Direito Público para comporem a Banca Examinadora do Concurso para Professor Doutor - Edital FDRP Nº 17/2017, fls. 55-60. O **Prof. Dr. Nelson Mannrich** diz que ficou preocupado com essa composição, entendendo que deveriam ter alguns nomes a mais. Diz que se trata de um concurso de ingresso que está se tornando mais raro, porque os quadros foram preenchidos. O ingresso de um professor novo é muito importante e não será tão comum isso ocorrer. Esses concursos devem ser do mais alto nível, como está sendo aqui, apenas está querendo colocar algo para melhor. Nada contra nenhum nome, muito pelo contrário, alguns nem conhece e nem é dessa área. Diz que sentiu falta do nome do Prof. Umberto Celli Junior, Professor Titular desta Casa. Poderia exatamente estar nesse concurso. Como não atua na área desse Departamento, deve ter alguma razão para isso. Diz se não é o caso de pensarem no nome do Prof. Umberto Celli Junior. Agora, com a entrada do Prof. Dr. André Ramos Tavares , que é um Professor Titular, aliás, acompanha a carreira dele há tanto tempo já e com admiração. Acha que seria o caso de uma oportunidade, inclusive, do Prof. André estar mais envolvido com a Unidade. Além de, obviamente, ser Professor Titular e ter essa carreira consagrada. Isso engrandeceria essa banca. Pelo que vê não tem Professor Titular, não se lembra. Enfim, são duas sugestões e como não é um Professor da Unidade propriamente dita e nem da área de Direito Econômico, então, obvio que sua sugestão deve ser vista com parcimônia, apenas para colaborar. O **Prof. Dr. Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira** diz

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

que endossa as palavras do Prof. Dr. Nelson Mannrich. Diz que as sugestões são muito boas. Complementa que não apenas a excelência do ponto de vista de pesquisa e substantivo, mas também a presença de titular na banca, por uma questão institucional. De experiência institucional que está contratando um novo docente da Casa. Acha esse aspecto fundamental, não apenas a especialização do concurso, mas também a experiência institucional. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que vai da mesma linha e subscreve integralmente as manifestações do Prof. Mannrich e Prof. Amâncio, no sentido de que até a reunião do Departamento, se lhe permitem a expressão, foi "quente". Apareceu uma série de questões ali, esperadas até, se for o caso aparecerão no momento específico, contra um dos componentes da banca. Mas chamou a atenção até, pois tem o Primeiro Titular na Casa que foi Diretor, Prof. Dr. Umberto Celli Junior, com uma importantíssima contribuição na área. Então, haveria até uma homenagem justa, mas, sobretudo, se não figurasse até uma distorção da maneira como viram conduzindo as bancas e as indicações sempre aqui nesta faculdade, especificamente nesta Congregação. Agora, mais uma vez sendo citado o nome do Prof. Dr. André Ramos Tavares , Professor Titular de Direito Econômico do Largo de São Francisco e componente desta Congregação, traria um brilho maior, sem nenhum demérito aos nomes que são excelentes, parte deles conhece, mas os outros conhece a fama. Acha que esse dois nomes é até um dever fazerem a indicação. O **Ac. Lucas Vieira Carvalho** diz que vai da mesma linha que Professores colocaram. Gostaria, no entanto, que fosse discutido junto com os nomes do Prof. Celli e Prof. André, o do Prof. Thiago Marrara de Matos que, também, é um Professor Associado do Departamento. Acredita que tem certa relação com o tema. Essa é sua sugestão para o Colegiado. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que rende à homenagem do Prof. Nelson Mannrich, mas na sua função institucional como Chefe de Departamento precisa tentar zelar pelo que foi decidido pelo colegiado, não pelos dois votos contrários. O Departamento teve uma reunião, como disse o Prof. Beçak, bem acalorada. Mas, de fato, o Departamento decidiu por ampla maioria, 80% ou 90% dos votos, dois votos contrários ou abstenções, por essa banca. Diz que pela sua função institucional pede pela manutenção da banca e pela observação do que democraticamente elegeu o Departamento de Direito Público. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes** diz que gostaria de falar em nome da Profa. Juliana, mas, também, em nome do Prof. Gustavo. Relembra uma discussão que houve aqui, crê que foi o Prof. Mannrich que levantou na época, tiveram até uma conversa com o Prof. Ignacio. Na época de uma banca de Livre Docência, em que foi militar da tese de que deveria ser toda composta por Professores Titulares. Evidentemente, não há nenhuma dúvida, de que os Professores Titulares são os mais experimentes. Se recorda que, na época, lembraram até do histórico das bancas do início da formação da Faculdade etc. e tiveram um processo de reafirmar a Faculdade, de Professores da Casa, efetivamente, participarem das bancas. Diz que fala também em nome de Representante dos Professores Doutores que é, de um grau hierárquico menor, mas, efetivamente, tendo participação. Diz que a própria Diretora da Unidade é Livre-Docente, não é Professora Titular. Então, seguindo essa lógica, reafirmando a experiência dos Professores Titulares, mas a Profa. Juliana "carregou o piano da disciplina" com o Prof. Gustavo, com o afastamento da Profa.

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Ana Carla. Em sua opinião é fundamental a participação da Profa. Juliana. O Prof. Gustavo, evidentemente, apoiou essa disciplina com o afastamento da Profa. Ana Carla. O Prof. Gustavo deu essa disciplina apoiando a Profa. Juliana e, também, é o Chefe do Departamento. Queria expor, pois esse é o critério que irá adotar em sua votação, com toda admiração ao Prof. Umberto Celli Junior e o Prof. Dr. André Ramos Tavares . A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** considera, em que pese todas as manifestações aqui realizadas, gostaria de destacar alguns elementos que compuseram essa decisão dessa banca examinadora. Primeiro de tudo, só possuem três departamentos. O Departamento de Direito Público é muito heterogêneo, tem Direito Penal, Internacional, Constitucional, Econômico e Financeiro, em suma. Portanto, como possuem uma Unidade recente, tem apenas um Professor Titular, o Prof. Dr. Umberto Celli Junior, Especialista, isso é inconteste, o reconhecimento dele na área de Comércio Internacional, que não é objeto do edital para esse concurso. Todos os membros titulares e, também, os membros suplentes da banca são da área de Econômico e Financeiro, exatamente, para fazerem uma avaliação adequada em relação a esse concurso, devido às especificidades. Quando tiverem mais titulares, e cada um compondo e se destacando em cada uma das áreas, aí, talvez, poderiam pensar exatamente nessa questão da hierarquia, que é muito importante dentro da Universidade de São Paulo. Em segundo lugar, gostaria de falar que o Prof. Gustavo Assed Ferreira juntamente com a Profa. Juliana foi o docente que assumiu a responsabilidade e ministrou as aulas de Direito Econômico. Não só isso possui um curso de Especialização na Unidade na área de Direito Econômico. O Prof. Gustavo Assed Ferreira, por exemplo, orienta mais de trinta trabalhos atualmente para a defesa que vai ocorrer ano que vem. Então, é inconteste a especialidade de ambos, assim como a Profa. Dra. Marcia Carla Pereira Ribeiro (PUC/PR), Professora de renome, com produção de destaque na área. Ao mesmo tempo, tem o Prof. José Marcelo Martins Proença que é do Largo de São Francisco com destaques em Mercado de Capitais que também é objeto do edital, assim como Direito Financeiro e, mesmo, Concorrencial, e Estevão Horvath, cuja especialidade é Direito Financeiro. Assim como o Mauricio Conti, porém, foi orientador de um dos candidatos desse concurso. O Prof. Regis de Oliveira que hoje é aposentado. Então, gostaria de destacar que essa banca foi, principalmente, pelos docentes da Casa que são a Profa. Juliana Oliveira Domingues e o Prof. Gustavo Assed Ferreira. Unidos, exatamente, pelo fato da orientação, da carga de disciplinas ministradas, o curso de especialização e a quantidade de orientações e trabalhos, publicações que ambos têm na área já, em relação aos outros docentes que não são da Faculdade de Ribeirão Preto. E porque toda linha de pesquisa, produção, orientação de todos estes estão alinhadas dentro desse concurso que vai ser efetivado. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** diz que gostaria de registrar que se alinha a essa defesa enfática das qualificações de todos que estão aí. Mas, obviamente, não poderia deixar de ressaltar as qualidades e os méritos acadêmicos de todos eles. Diz ao Prof. Gustavo para, por favor, que não considere que seja alguma coisa pessoal. Mas, gostaria de fazer algumas observações que acha que são pertinentes e, talvez, possam considerar, eventualmente, aqui. Primeiro lugar concorda que há de se, alguma maneira, privilegiar os professores da Casa. Diz que não está

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

fazendo discurso para que participe, de forma alguma, jamais, em nenhum momento, que não levem a sua fala para esse lado. Acho que os professores da Casa, de alguma maneira, precisam ser enaltecidos, inclusive no momento de ingresso de novos professores. São esses professores que levam a Faculdade, carregam a Faculdade, e conseguem, efetivamente, dar a essa Faculdade o nome e a atividade que ela tem. Acho que o Prof. Umberto Celli Junior tem uma produção que, ele pelo menos conhece, é dentro da área do Comércio Internacional de fato, como já foi colocado aqui. Envolve, sim, as Relações Econômicas Internacionais de maneira que, também, não vê nesse ponto motivo algum para a retirada dessa lista de alguns qualificadíssimos nomes para participar deste momento de ingresso. Enfim, queria só deixar esse registro, também, do seu modo de ver. Acha que teriam toda aptidão, sabem disso, para fazer uma boa e uma adequada análise e exame dos candidatos. Diz que gostaria de discordar um pouquinho com relação à aderência dos outros professores que estão indicados na banca. Têm dois professores de Direito Comercial, na verdade. No seu modo de ver, neste momento em que a Faculdade precisa, sempre e, sobretudo, especialmente agora, sempre prestar contas, tem um processo em que ela se apresenta numa banca qualificada e aderente, porque acha que não é suficiente uma banca qualificada. Ela é uma banca qualificada, os suplentes são qualificados, agora, lhe causa estranheza, por exemplo, o Prof. Diogo aparece lá embaixo, como terceiro suplente. O Prof. Diogo é Professor Associado de Direito Econômico. Essa disciplina, se desculpa, é em Direito Econômico. Diz que já faz sua primeira sugestão: o Prof. Proença, acredita que ele juntamente com a Profa. Márcia, que lhe perdoem, mas eles desestabilizam o Direito Econômico nessa banca. Não analisou quem são os candidatos. Diz que não sabe se há alguém com maior inclinação para área do Direito Privado. Mas, acha que numa banca de Direito Econômico, independente de qual é exatamente a disciplina que venha oferecer. Seria muito mais oportuno, coerente, e legítimo, que tivessem, por exemplo, isso para não mexer nos nomes que foram votados no Departamento, o Prof. Diogo. Porque o Prof. Diogo que é de Direito Econômico. Essa banca é de Direito Econômico, que lhe perdoem, não é de Direito Comercial. Ninguém vai chamar o professor de Direito Econômico para uma banca de Comercial, porque não faz sentido também. Agora, numa primeira chamada acha que não faz sentido. Após uma tentativa de montar a banca, num dia em que ninguém mais pode, sabem que pode acontecer. Depois, lá embaixo, acaba tendo que chamar um professor de Direito Comercial, isso acontece rotineiramente em outras áreas sempre. Agora, "de cara" estão chamando a Profa. Márcia e o Prof. José Marcelo que são da área de Comercial. Para os jornais só tem alguma pequena produção na área, como foi dito aqui, relacionada à Concorrência específica. Mas, é mesmo muito específico. Tem produção na Concorrência. Agora, em relação à Propriedade Industrial, depois em relação à Segredo de Indústria. Diz que não está de nenhuma forma desqualificando, não é isso. A Profa. Márcia o que ela apresenta de produção, e isso está indicado no Lattes dos Professores. Está falando do que vale, porque só pode se basear no Lattes. Pode ser que esteja equivocado, mas é o que eles colocaram no Lattes. É a mesma coisa a Profa. Márcia. Ela se diz Especialista e atua especificamente nas áreas de Direito Comercial, Direito Societário e em todas as áreas do Direito Comercial. O que ela faz e o que ela indica nas linhas de pesquisa não

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

estão na área de Direito Econômico. O que poderia se verificar no currículo dela que de fato parece ter tido essa presença foi na Análise Econômica do Direito, totalmente diferente do Direito Econômico aqui. Ela não coloca isso como a linha principal. Isso foi uma coisa secundária. Em sua opinião deixar de privilegiar professor que são da USP, não está falando do seu nome, não está falando de si, o Departamento coloca o Prof. Diogo terceiro suplente. Com todo respeito, já se conhecem há algum tempo e, também, tem a mesma admiração pelo Prof. Guilherme de Direito Tributário. Sabem que o Departamento aqui, como já foi dito, inclui áreas muito díspares. Então, precisam ter certo cuidado. Queria fazer, no mínimo uma sugestão, de que não houvesse esse desequilíbrio para o Comercial. É diferente alguém que tem um olhar de Direito Comercial sobre o Direito Econômico e alguém que tem olhar de Direito Econômico, eventualmente, inscreva-se em Comercial. É diferente. Em sua opinião, queria trazer isso para consideração aqui da Congregação. A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz que não está contrariando o posicionamento do Prof. André. Diz que, até como é a primeira Congregação que o Prof. André está presente, em algum tempo verificará toda a dinâmica dos Departamentos. É uma Unidade pequena e aqui não fazem concursos somente para uma área. Por exemplo, isso não é só Direito Econômico, mas Econômico, Financeiro e Mercado de Capitais. Acontece que o Prof. José Proença seria exatamente pautado nessa linha de Mercado de Capitais Diz que também não conhece a Profa. Márcia Carla e se pautou no Lattes dela, em Mercado de Capitais. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** diz que foi apresentado como sendo na área de Direito Econômico e Finanças Públicas e Orçamento. Diz que não está sabendo disso. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que aproveitando a sugestão, salvo engano, e o Prof. Jair aqui presente, a grade curricular do curso de Direito trazia Mercado de Capitais com uma disciplina do Departamento de Direito Privado ligada à área de Direito Comercial. Diz que o Prof. Jair, aqui, lembra. Conversaram longamente sobre isso e acharam, por bem, trazer o Mercado de Capitais para junto do Direito Econômico e Financeiro. Em que pese seja uma matéria limite entre o Direito Comercial Empresarial e o Direito Econômico e Financeiro. Então, por terem trazido essa disciplina para cá, para o Departamento de Direito Público, e pela característica já apontada pela Profa. Cristina. Possuem um pequeno corpo docente. Esse corpo docente, como ele foi instado a dar da aula de Econômico e Financeiro, por exemplo, por conta do projeto de pesquisa da Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento que é um tema do Direito Econômico. Esse professor vem agregar valor em Direito e Desenvolvimento, com uma característica de maleabilidade para que ele possa ter um conhecimento um pouco mais transversal do que se esperaria numa grande Unidade da USP, com muitos professores. Por isso, esses temas de Direito que, aparentemente, estão no limite entre Direito Comercial e Direito Econômico e Financeiro são abarcadas no concurso, na prática. Isso se explica a indicação que, talvez, concorde com o Prof. André. O Departamento pode ter decidido pelo Prof. Proença em aparente detrimento do Prof. Diogo Coutinho, que tem pesquisa especificamente na área. Mas, a explicação do Departamento à época, da lógica, e o nome da própria Profa. Márcia Carla foi apresentado pela própria Profa. Juliana Domingues à época é pela especialidade em ter um comercialista de raiz dentro do concurso. A indicação da Profa.

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

Márcia Carla era para prestigiar um comercialista dentro de uma banca que deverá necessariamente entre seus pontos abarcar o Mercado de Capitais. Essa é uma preocupação do Departamento. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** diz que, ainda sim, para entenderem, vão desestabilizar a banca em prol do Direito Comercial da parte que não está na chamada do concurso. Diz que, vão imaginar que ele viu, confessa que foi atrás, deu uma olhada e viu que de fato o Mercado de Capitais está na disciplina do Direito Econômico, mas não tinha entendido que este concurso incluiria especificamente uma vaga para lecionar Mercado de Capitais, porque isso não está claro. Isso é um problema. Acha que é um problema e podem até ver isso depois. Mesmo que o Mercado de Capitais esteja incluído, concorda é preciso que alguém lecione a disciplina. Mas, mesmo assim, lhe parece muito forte ter uma banca composta ainda por dois professores do Direito Comercial. Por exemplo, colocar aqui um outro professor da Federal do Paraná, o Prof. Kanayama, que por acaso o conhece. É excelente Professor de Direito Financeiro. Se a vaga é de Direito Financeiro, Orçamentário e Econômico, continua dizendo que para ele, se sentiria constrangido em aprovar uma banca com dois Professores Titulares, como titulares da banca, da área de Direito Comercial. Ainda que chamem uma disciplina, um tópico, do Direito Comercial para o Direito Econômico como foi feito aqui. De fato tinha visto, até lhe chamou um pouco atenção, tentou entender qual eram as disciplinas. Achou muito interessante. Mas, mesmo assim, achou que poderiam privilegiar, ainda que fosse o Financeiro ou mesmo que não fosse o Financeiro. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que concorda com a posição do Prof. André, no sentido de que têm dois comercialistas. Diz que tem que manter o seu voto como Chefe de Departamento, na decisão do seu colegiado. Mas deve dizer que seu colegiado, falou, pretendia que o professor de, confessa aqui, que o Prof. Diogo Coutinho estivesse entre os membros permanentes em detrimento do brilhantismo da Profa. Márcia Carla Pereira Ribeiro, que é uma grande comercialista. É uma pessoa que caminha dentro do público e do privado, na área que milita como docente, de maneira brilhante. Diz que concorda com a opinião do Prof. André. Diz que não consegue imaginar Prof. Diogo Coutinho fora dessa banca. Em que pese, se sente obrigado a seguir a determinação do seu colegiado. Acha que o Prof. Proença, em que pese seja do Departamento de Direito Comercial, faz parte um pouco daquelas vicissitudes da coirmã, Faculdade de Direito de São Paulo, tem alguns professores, absolutamente, Especialistas em Direito Comercial, Direito Internacional, mas que estão na Filosofia. Isso é normal. É natural na vida de uma grande Unidade da USP. Que esses caminhos do Departamento nem sejam tão específicos com aquilo que se pesquisa. Então, acha que o Professor, de fato, tem esse viés. Diz que, agora, de fato, a Prof. Diogo Coutinho numa banca de Econômico e Financeiro só abrilhantaria a banca. Se o Prof. Diogo Coutinho estivesse, na sua modesta opinião, no lugar da Profa. Márcia Carla, em que pese, pretenda pedir, novamente, pela integridade da banca decidida pelo Departamento de Direito Público. A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz que em relação ao Prof. Proença, ele acaba abarcando muitos focos do edital. E, por último, prestigiar o Prof. Diogo Coutinho, que foi seu Professor no Largo São Francisco, na graduação e pós, e o considera um nome de peso para essa área e se estivesse aqui só abrilhantaria o concurso. O

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Prof. Diogo Coutinho não está como o último, na ordem. Gostaria de deixar registrado que ele é o primeiro em relação aos externos. Os Profs. Guilherme e Alexandre são indicados para serem suplentes dos professores da Casa. Então, não deixaram o Prof. Coutinho como o último dos suplentes, muito pelo contrário. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que não queria se manifestar, mas o seu nome foi mencionado várias vezes. Diz que, em primeiro lugar, não é Especialista em Direito Eleitoral como a Profa. Mônica, mas vai declarar o seu voto aqui. Diz que quer se abster dessa discussão. Esse é o seu voto, até porque queria agradecer aos colegas que se lembraram do seu nome e dizer que não faz a menor questão de fazer parte dessa banca. Mas, diz que algumas coisas precisam ser esclarecidas. Sabe que a Profa. Cristina não é Especialista em Direito Internacional e mencionou a experiência dele em Comércio Internacional. Agora, a Professora Cristina lançou recentemente um livro com a Profa. Juliana, que é uma Especialista em Direito Econômico sobre a OMC (Organização Mundial do Comércio). Então, tem Direito Internacional Econômico. Acredita que a Profa. Cristina tenha travado contato com o que sejam áreas do Direito Internacional Econômico. Diz à Profa. Cristina que sempre defendeu a seguinte tese, inclusive como já teve oportunidade, e a essa altura da vida, da sua carreira, não precisa ter receio de ter falsa modéstia e diz que a Profa. Cristina já presenciou isso, já teve oportunidade de participar de bancas de orientandos seus no exterior, França, Itália etc. Diz que estudou muito os debates que existem entre o Direito do Comércio Internacional e entre Direito Internacional Econômico. Faz uma distinção muito clara entre os dois. O Direito Internacional Econômico é aquele cujas regras se aplicam aos Estados. O Direito do Comércio Internacional, Stricto Sensu falando, é um direito cujas regras se aplicam precipuamente aos agentes privados. Ora, quando se trata da aplicação de regras aos Estados, e neste livro que a Profa. Cristina publicou junto com a Profa. Juliana percebeu que há uma série de áreas. Por exemplo, em Comércio e Serviços, modestamente, ele sempre foi considerado o primeiro e o maior Especialista no Brasil em Comércio e Serviços na OMC. Questiona sobre o que trata o Comércio de Serviços. Foi convidado pela missão do Brasil em Genebra para acompanhar as negociações do Comércio e Serviços na OMC. Questiona sobre o que trata Comércio e Serviços. Diz que nada mais do que questões regulatórias. Questões regulatórias econômicas. Portanto, aí, nesta área inclui o Direito Internacional Econômico. Indo um pouco mais além, quando se têm outras regras, como as da OMC, Comércio de Bens, por exemplo, têm as regras sobre Dumping. Questiona o que é "Dumping", se não é um conceito de Direito Econômico. Têm as regras de subsídios. Pergunta o que são subsídios se não matéria Econômica. Então, acha que dizer que estão diante de um concurso cujo conhecimento de Direito Econômico, Direito Financeiro. Diz que não é Especialista em Mercado de Capitais e nem quer ser. Mas esclarece que Direito Econômico tem sim afinidade com o que está sendo proposto nesse concurso. Se prevalecesse isso, e não tem a necessidade de demonstrar nada, seria dizer que ele não produziu nada na sua vida. Porque se a Profa. Cristina foi verificar no seu currículo Lattes a sua produção, inclusive a sua atuação profissional que é reconhecida internacionalmente como Especialista em Direito Econômico e Administrativo das Telecomunicações, veria que nada mais é do que outra faceta da sua

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

especialidade em Direito Econômico e Internacional. Até Direito Econômico e Administrativo. Até hoje, se for verificar algumas revistas como Who's Who in Brazil, Who's Who in America, é um indivíduo que continua sendo recomendado na área de Telecomunicações. Questiona o que é isso senão Direito Regulatório. Então, simplesmente, dizer o Prof. Celli reconhecidamente gabaritado em Comércio Internacional é ignorar essa outra área. Diz repetir mais uma vez que não faz questão alguma de participar do concurso. Queria esclarecer isso. Diz que vê com muita tristeza, muita tristeza mesmo, a que ponto chegaram aqui. Diz que não está vendo uma discussão acadêmica. Está vendo discussões aqui que refletem, lamentavelmente, a divisão política que se criou nessa Faculdade. Isso é muito triste. Isso não é possível. Não deve acontecer, porque senão ele vai aproveitar esse espaço aqui, a Profa. Mônica e a Profa. Maísa não vão ter condições de governar. Diz ao Prof. Gustavo Assed que lamenta profundamente, sabe o respeito que ele lhe tem, que o Prof. Gustavo venha dizer que a ponderação do Prof. Celli a respeito do Prof. Marrara sobre transparência era improcedente. Pede desculpa e diz que essa questão com o Prof. Marrara é antiga. Então, acha que a experiência política do Prof. Gustavo Assed é maior do que dele. Diz que o Prof. Gustavo Assed conhece perfeitamente política. Então, na verdade, isso foi uma retaliação. Porque têm que fazer isso aqui. Diz que veio aqui, é a primeira vez que vem como Ex-Diretor e vê essa divisão, essa mesquinhez política, com muita tristeza e repete que não faz questão alguma. Diz que quer entrar em férias, sumir. Ainda mais vendo esse cenário sombrio que vê. Diz à Profa. Mônica que espera realmente que tenha condições junto com a Profa. Maísa repete a importância da Profa. Maísa participar da gestão e de resolver esse problema. Porque o que estão vendo hoje à tarde aqui é meramente política. É política. Não estão defendendo o interesse dessa Faculdade. Não estão vendo o que é melhor para a Faculdade. Os cursos estão escamoteados. Diz que, então, é isso. É mais até um depoimento que ele gostaria de deixar. Diz que está profundamente triste. Entristecido mesmo de verificar a que ponto de hipocrisia que chegaram. Hipocrisia. É lamentável que tenham chegado nesse ponto. **A Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz que O Prof. Umberto Celli Junior foi seu Professor no Largo de São Francisco, tanto na graduação como na pós. Realmente, inclusive, participou. Acompanhou a banca do Prof. Celli na Pantheon Paris, enquanto ela estava fazendo o seu pós-doc. Diz que em nenhum momento desejou desrespeitar o Prof. Celli, de alguma forma quando questionou. Diz que solicita desculpas ao Prof. Celli se, realmente, o atacou em relação ao seu conhecimento. Quis destacar. Diz que o Prof. Celli é um expert em Comércio Internacional. Diz que o Prof. Celli lhe deu efetivamente aulas no Largo de São Francisco nesta área e por isso reconhece em relação as suas produções nesta área. Pede, então, por favor, nem é o seu interesse. Diz ao Prof. Umberto Celli Junior que realmente não é da área de Direito Econômico. Sempre foi de Filosofia do Direito. Diz que a publicação que, inclusive, o Prof. Celli foi no lançamento, é grata. Também estava o Prof. Luiz Olavo que foi seu Professor no Largo de São Francisco. A sua contribuição é porque tem uma das suas linhas que a Filosofia do Direito, Filosofia do Direito Econômico Internacional e, inclusive, quando esteve em Oxford University ficou na parte de Propriedade Intelectual. Mas tudo com enfoque em Filosofia, até o debate. Então, foi

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

nesta linha que acabou aceitando o convite da Profa. Juliana. Então, realmente, a sua linha é a parte de Filosofia com enfoque nas discussões em relação ao Direito Econômico Internacional. Diz que não está tentado de forma alguma ser uma Especialista nesta área. Como eles que são da Filosofia do Direito têm que tratar de Processo Penal, Direito Civil, Econômico Internacional, Propriedade Intelectual e na parte de Filosofia do Direito Introdução ao Estudo de Direito, ao questionamento de metodologias e debates. Então, de forma alguma ela é Especialista, realmente, em Direito Econômico Internacional. Quando escreveu com a Profa. Juliana, não foi esse o seu intento nos dois livros, o que o Prof. Celli participa em conjunto em relação a OMC e nem o Direito Econômico Internacional. Então, quando está falando isso, quando falou em relação à banca, está falando como docente desta Unidade em relação ao edital, às disciplinas que vão estar compostas e o que vai ser ministrado. Diz que não está querendo como Especialista de Direito Econômico Internacional debater isso. Pede desculpas ao Prof. Celli se, realmente, o ofendeu quando ela falou. Pensou que estava elogiando quando falou da sua Especialidade em Comércio Internacional. Diz que de forma alguma foi seu intento. Diz que não tenta falar que é do Direito Econômico Internacional para ser uma docente da área. Diz que é da Filosofia do Direito, estuda Direito Econômico Internacional com outras áreas. Porque Filosofia do Direito pode contribui com todas as outras áreas. Assim como, principalmente, sua linha de enfoque em Direito Constitucional e Teoria do Estado. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que inicialmente, diz ao Prof. Umberto Celli Junior, que a parte em que faz a sua fala, concorda, inteiramente, que há momentos nessa Seção em que estão diante de posições hipócritas, políticas, e que o mérito acadêmico não vem sendo discutido com o fim devido. Concorda com algumas posições que são verdadeiramente mesquinhas. Diz que dividirá suas falas em duas partes. No que diz respeito à banca, as falas, inclusive os debates com o Prof. Dr. André Ramos Tavares foi um debate absolutamente técnico. Um debate que discute professores e a sua expertise para conduzirem a contento a banca de concurso para o cargo de docente efetivo aberto pela saída da Profa. Ana Carla. Acredita que nessa parte específica, podem tratar o tema, podem entender que esse adensamento de mesquinharia, hipocrisia, não se fez valer. Diz que, pelo menos, espera, é o que crê. Quanto à colocação feita pelo Prof. Thiago Marrara, diz que apenas apoia à vista, porque consideram que esse tema não deveria estar aqui. O sistema passou pelo departamento. E a consultoria pretendida é legitima, é lídima. Só que não deveria estar na Congregação. E é essa colocação que pediram à Presidência da Congregação que fosse observar com a Assistente Acadêmica se esse tema deve estar aqui e diz que se filia a posição do Prof. Ignacio Poveda. A **Senhora Diretora** esclarece que, pelo menos, pela Resolução nº 7271 de 23 de novembro de 2016, artigo 20, parágrafo 3º, a competência final é da Congregação. Então, as vistas são concedidas. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que nesse caso não têm o que obstar. Diz que aqui não é uma opinião, obviamente, política. Porque se fosse política, há três anos teria pedido vistas. Questionou se pediu e afirmou que não pediu. Diz que mesmo quando, aqui nessa Casa, injustamente estava sendo com outros colegas acusado sem direito prévio e preliminar de defesa sobre um processo de convênio dessa Casa com FUNDACE, ainda assim,

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

jamais na sua condução como membro desse Colegiado se pautou por qualquer aspecto que não fosse o aspecto técnico, estrito senso, considerado. E não o faria agora. E tendo em vista que está esclarecido que a palavra final é da Congregação, perfeitamente, se é da Congregação, então, a Congregação pode voltar à pauta e votar. O **Ac. Yan Bogado Funk** questiona que uma vez que o Prof. Gabriel Lochagin concorre ao cargo de Professor daqui, a banca conter, principalmente, a Profa. Juliana que lhe parece ser uma Professora bem próxima a ele, que isso poderia gerar uma futura suspeição da banca. Isso é um questionamento porque não os conhece muito profundamente, mas pelo que vê no "Facebook" é o que lhe parece. Os dois têm uma relação bem próxima. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** diz que em relação à Profa. Juliana, inclusive ela fez parte da banca do concurso quando o Prof. Gabriel prestou e ela não votou pela indicação dele. E a segunda questão é que o STJ já tem reconhecido que amizade em "Facebook" não gera suspeição. Diz que ela mesma em seu "Facebook"tem vários alunos. Então, ela não vai poder fazer banca de ninguém mais. Diz que utiliza o "Facebook" para divulgar eventos, publicações e outros tipos de atividade. Então, esse título "amizade" não é realmente nesse sentido isso, inclusive, os tribunais já têm reconhecido. Diz que realmente é muito triste essa hipocrisia que vivem aqui, por exemplo, inscrição de chapas *fake*, que não receberam nenhum voto, só para obstaculizar a inscrição de outros professores. Então, realmente, é muito triste o período em que essa Faculdade se encontra. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que ouviu atentamente todas as manifestações precedentes. Existem argumentos para lá e para cá etc. Gostaria de fazer duas ou três ponderações para depois fazer uma proposta. Talvez possa ser uma proposta conciliatória. Diz à Profa. Mônica que deixa muito claro que não estava, absolutamente, discordando da Profa., não. Pelo Regimento cabe ao Departamento propor, fazer uma sugestão de banca, mas que a competência para deliberar e aprovar a banca e da Congregação. Enquanto isso, diz que está plenamente de acordo. Ainda em relação a isso, ou seja, em relação à composição de banca. Acha que o primeiro aspecto que devem ter sempre em mente é o interesse maior. O interesse acadêmico da Universidade exige o interesse maior na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Portanto, devem escolher sempre em um concurso o melhor candidato. Para conseguir escolher o melhor candidato, aquele que pelas suas qualidades possa contribuir de uma forma clara para o interesse, o desenvolvimento e o progresso da Faculdade, se faz necessária a composição de uma banca qualificada e aderente, como já foi dito aqui. A banca qualificada e aderente à área específica do concurso. Nesse sentido, então, questões de méritos deste ou daquele nome proposto não estão em jogo. Nem o fato de este ou daquele nome proposto ocuparem esse cargo ou aquele outro. E muito menos, evidentemente, não está dizendo que aconteça aqui, mas pode acontecer, a preocupação de participar de uma banca para depois, logicamente, inserir no memorial, o que é uma preocupação legítima, mas já mais num plano pessoal do que, propriamente, num plano institucional. Então, acha que a questão é a seguinte. O Departamento fez muito bem, fez o que achava que tinha que fazer. Diz que entende o Prof. Gustavo, como Chefe de Departamento. Mas, como já foi dito aqui, a Congregação recebe a sugestão do Departamento, delibera e vota tendo, portanto, como "pano de fundo", como

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

motivação maior, o que é de interesse da Faculdade, em escolher o melhor candidato e para isso montar a melhor banca. Ou seja, a banca mais qualificada e aderente. Nesse sentido, ouvindo tudo o que foi falado, diz à Profa. Monica que faz uma proposta. Se pudesse anotar. Enfim, depois será votada. Diz que pode ser votado em bloco, nome a nome, normal. Isso faz parte de uma discussão salutar no âmbito de um colegiado como é aqui na Congregação. Diz que, pessoalmente, não tem a menor dúvida e isto não é demérito algum em relação aos outros nomes que foram previamente propostos. Diz que não tem a menor dúvida, para uma banca qualificada e aderente, os nomes dos Profs. André Ramos Tavares, Professor Titular do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Membro dessa Congregação, portanto, integrando à Unidade. Também o nome do Prof. Umberto Celli Junior, como muito bem foi esclarecido é, sem dúvida, um grande Especialista em Comércio Internacional, mas é também um Especialista reconhecido Em Direito Econômico Internacional, em Direito Econômico Administrativo, em Direito Regulatório e assim por diante. Acha que os dois estão plenamente qualificados e com aderência total a essas três áreas, incluindo Direito Concorrencial que fazem parte desse concurso. Diz que sua sugestão inicial é o Prof. Umberto Celli Junior e o Prof. Dr. André Ramos Tavares . Foi falado aqui também e vários concordaram, inclusive o Prof. Gustavo Assed Ferreira, mas, lógico, "amarrado" à decisão do Departamento, mas foi dito claramente que o Prof. Diogo Coutinho é um nome que tem toda aderência na qualificação. Diz que colocaria na proposta como terceiro titular o nome do Prof. Diogo Coutinho. Nesse mesmo sentido, também foi falado da competência, da aderência, toda qualificação do Prof. Rodrigo Kanayama da Universidade Federal do Paraná, salvo engano. Diz que proporia o Prof. Rodrigo Kanayama como quarto membro titular da banca de ingresso. Por fim, também, foi falado que o Prof. Marcelo Martins Proença, além de ser um Professor de Direito Comercial, transita pelo Direito Concorrencial. Acha que é um nome muito válido, conhece muito bem o Prof. Marcelo e vai poder colaborar sim, e muito, com a Faculdade, na banca. Nos suplentes, colocaria a Profa. Juliana Oliveira Domingues. Acha que mais do que o fato de que ela deu as aulas, o Prof. Gustavo também deu, nessas horas procuram, sabe, pela aderência dela com as áreas do concurso. Diz ao Ac. Yan que, nesse sentido, em tese existirem motivos de suspeição, mas, não acha, com todo respeito, que essa questão de que seriam amigos. Essas coisas quando são colocadas como motivos de suspeição, que podem ser, são sérias, tem que ser. Diz à Profa. Cíntia que não sabia, "vivendo e aprendendo", que há decisão sobre a questão dos amigos no "Facebook". Então, proporia como primeiro suplente a Profa. Juliana Oliveira Domingues, da Casa. Proporia como segundo suplente o Prof. Gustavo Assed Ferreira, pelas razões que já foram propostas. Também poderia ser o Prof. Thiago Marrara de Matos, mas como o Departamento já sugeriu o Prof. Gustavo Assed Ferreira. Proporia o nome do Prof. Estevão Horvath que já estava, é também um Professor da área. Proporia o nome do Prof. Vinicius Carvalho que também aparece aqui como Professor de Direito Comercial, que poderia ser o suplente do Prof. Marcelo Martins Proença, atuam em áreas próximas. Para completar, a Profa. Márcia Carla Pereira Ribeiro, na lista de suplentes. Perguntou se a Profa. Márcia Carla é

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Professora de Direito Comercial da PUC do Paraná e se ela tem Livre-Docência na área. Perguntou se ela é Livre-Docente na área e onde ela prestou a Livre-Docência, só essa informação. Diz que tem uma informação que não está "batendo muito", de que essa Professora prestou Livre-Docência no Largo de São Francisco e foi reprovada. No Largo de São Francisco na área de Direito Comercial, mas tudo bem. Isso é fato, essa informação é verídica, podem confirmar. Por tudo que já foi falado, teriam uma banca qualificada, aderente, em condições de escolher o melhor candidato, que é o interesse maior da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. A **Senhora Diretora** diz que a sua proposta diante da reformulação total da banca é encerrar a discussão e devolver o processo ao Departamento para repensar a banca. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que iria se manifestar, mas retira a sua fala e endossa a excelente proposta do Prof. Ignacio Maria Poveda Velasco. Acha que devem aprovar agora, pois não terão tempo hábil até o fim do ano, com todo respeito à proposta da Senhora Diretora. Diz que faria uma pequena mudança. Com todos os méritos que o Prof. Gustavo Assed tem, sabe, mas ele não é Professor da área, substituiu a Professora Juliana em sua licença maternidade. Diz que faria uma pequeníssima alteração na proposta do Prof. Ignacio para incluir o Prof. Thiago Marrara de Matos na suplência por ter mais aderência. O **Prof. Dr. Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira** diz que o Departamento fez o trabalho de fazer as doze indicações que caberá a Congregação decidir. Portanto, não vê sentido em voltar para o Departamento. Sugere que seja votada a banca. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes** manifesta apoio à proposta da Senhora Diretora. Crê que esse tema não está maduro para ser votado. São muitas posições e até assumiria outra, divergente, como a do Prof. Rubens para conciliação na linha do Prof. Ignacio, mas divergente, para a manutenção da Profa. Juliana Oliveira Domingues. Acha, sinceramente, um pouco temerário votar aqui neste momento. Estão no fim do ano, sim, mas estão falando de um concurso, de um cargo permanente. Acha que a proposta da Senhora Diretora, com o devido respeito, é mais adequada para o momento. A **Profa. Eliana Franco Neme** diz que, como foi eleita representante dos Professores Doutores e a Seção é transmitida *online*, a pedido dos representados pede o sobrestamento dessa votação e que o processo volte para o Departamento para reavaliação da banca. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** diz que se o encaminhamento for pela votação aqui, não quer se manifestar, até porque seu nome foi sugerido para a banca. Por questão de ordem, acha que deveriam votar para decidirem qual será o encaminhamento. A **Senhora Diretora** diz que vão **votar para decidir se o processo retorna para reavaliação do Departamento ou se continua na Seção para votação. Colocada em votos a permanência pela votação da banca nesta Seção. A Congregação deliberou, por maioria dos presentes (dezenove membros), retornar o processo ao Departamento de Direito Público para reanálise da Banca Examinadora do Concurso para Professor Doutor do DDP, na área de Direito Econômico e Finanças Públicas e Orçamento, Edital 17/2017.** Solicitada pela Senhora Diretora a votação em bloco dos itens 8.1, 8.2 e 8.3, sendo autorizada pelo Colegiado. Diz que analisará cada item. **8 – CONCURSOS PARA LIVRE-DOCÊNCIA: 8.1 - PROCESSO: 2012.1.311.89.1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Proposta de áreas e programas para**

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

abertura de concursos para Livre-Docência do Departamento de Direito Público. Áreas: 1. Direito Constitucional; 2. Direito Administrativo; 3. Direito Ambiental e Urbanístico; 4. Direito Internacional; 5. Direito Econômico; 6. Direito Financeiro e Orçamentário; 7. Direito Tributário; 8. Direito Penal; 9. Direito Processual Penal; 10. Teoria Geral do Estado; 11. Direitos Humanos; 12. Criminologia. - Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em 09/10/2017, fls. 222-226. Não havendo manifestações, o item foi colocado em votação. **A Congregação aprova, por unanimidade dos membros presentes (dezenove membros), as áreas e os programas para abertura de Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público. Aprova ainda, que o período de inscrições para o concurso supracitado será de 02/01 a 01/02/2018. 8.2 - PROCESSO: 2012.1.546.89.9 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS. Proposta de áreas e programas para abertura de concursos para Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. Áreas: 1. Historia do Direito; 2. Direito Romano; 3. Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito; 4. Sociologia do Direito.** - Aprovada ad *referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 05/10/2017, fls. 94-96. Não havendo manifestações, o item foi colocado em votação. **A Congregação aprova, por unanimidade dos membros presentes (dezoito membros), as áreas e os programas para abertura de Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. Aprova ainda, que o período de inscrições para o concurso supracitado será de 02/01 a 01/02/2018. 8.3 - PROCESSO: 2012.1.547.89.5 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL. Proposta de áreas e programas para abertura de concursos para Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. Áreas: 1. Direito do Trabalho; 2. Direito da Seguridade Social; 3. Direito Comercial; 4. Direito Processual Civil; 5. Direito Civil Patrimonial e Existencial; 6. Direito Agrário; 7. Direito do Consumidor.** - Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 03/10/2017, fls. 206-211. Não havendo manifestações, o item foi colocado em votação. **A Congregação aprova, por unanimidade dos membros presentes (dezessete membros), as áreas e os programas para abertura de Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. Aprova ainda, que o período de inscrições para o concurso supracitado será de 02/01 a 01/02/2018.** O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que está de acordo com as três propostas, apenas queria fazer um esclarecimento. Esses concursos de Livre-Docência, todos sabem da importância que eles têm para o público em geral. Mas, especificamente, para os docentes da Casa esses concursos tem uma importância grande pelo que representam de um instrumento no progresso na carreira e na titulação do corpo docente da Faculdade. Então, nesse sentido, é do interesse, lógico, da Faculdade, que na medida em que os professores se sintam preparados, que eles faz a Livre-Docência, porque isso melhora a titulação e a qualidade da Faculdade como um todo. Questiona qual é o prazo para as inscrições para a Livre-Docência. Foi lhe informado 30 (trinta) dias. Perguntou qual será o prazo, no caso aqui, para esses três concursos. Diz que quer

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

fazer uma proposta que não traz prejuízo algum, pelo contrário, atende o interesse da Faculdade. Todos estão numa época de fim de ano que é uma correria. Faz a sugestão de que as inscrições sejam abertas em janeiro. Que os trabalhos sejam iniciados a partir do dia 02/01/2018. Volta do recesso em 02/01/2018, então que esse prazo de 30 (trinta) dias seja contado a partir do 02/01/2017. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** propõe que ano que vem essa abertura ao invés de janeiro, seja feita em fevereiro. Questiona se não é possível abrir no último dia letivo de dezembro. Porque ficaria esse ano aberta e iria até o ano que vem. Precisa ser aberta este ano. O **Prof. Dr. Alessandro Hirata** diz que apoia o Prof. Ignacio Poveda. O edital sendo publicado este no significa, a seu ver, que o concurso foi aberto no ano de 2017. O possibilita de fato que as pessoas tenham os 30 (trinta) dias para entregarem a tese. Acredito que não seja possível o edital ter mais de 30 (trinta) dias para entregar, salvo engano. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que esse ano ainda não abriu. Então, para cumprir a exigência que a Faculdade anualmente abra, lança o edital semana que vem ou na outra, tanto faz, e no edital informa que o prazo das inscrições é do dia 02/01/2018 a 01 ou 02/02/2018. Janeiro tem 31 (trinta e um) dias. A **Senhora Diretora** diz que essa discussão deu início apenas no item 8.3. Os editais também estão nos itens 8.1 e 8.2. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que isso vale para o três. Pro uma questão de isonomia, evidentemente que é para os três concursos. A **Senhora Diretora** informa que surge outra dúvida, que será colocada em discussão. Questiona se esse período diferenciado será somente para este ano ou se para os anos seguintes também. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que o Regimento Geral determina que uma vez por ano a Unidade tem que abrir o concurso de Livre-Docência. Se, por exemplo, no ano que vem determinam que abrirão a Livre-Docência em agosto ou setembro, não terão o problema do prazo dentro do ano vigente. Então, não há a necessidade de fixar uma regra. O ano que vem, o prazo será uma outra questão que poderá ser colocada. Porque, talvez, ano que vem o edital precise ser lançado antes, dando tempo para que o prazo se esgote dentro do ano. O **Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva** sugere a abertura do prazo em 21/12/2017, pois abri o prazo ainda este ano. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** diz que isso é uma observação formal importante. Questiona se precisam aprovar no ano ou abrir no ano. Diz que, pelo que se lembra, todo ano a Faculdade precisa abrir o concurso. Anualmente. Entende que soltar o edital não é abrir o concurso. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que aí tem o problema que o Prof. Hirata colocou. O prazo seria factível, pois dez dos trinta dias seriam de recesso dentro da Universidade. Responde ao Prof. Paulo que precisam abrir no ano. Precisam abrir até o dia 23/12/2017, mas pode ser aberto semana que vem. É soltar o edital. A **Senhora Diretora** diz que a abertura do concurso se dá com a publicação do edital. Então, estará abrindo o concurso com a publicação do edital. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que o prazo para as inscrições ao concurso é outra coisa. Fazendo a publicação este ano estão cumprindo a exigência Regimental. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** se desculpa, pois podem o achar insistente, mas, diz que está disposto no Regimento 30 (trinta) dias por ano, literalmente, artigo 164 do Regimento Geral da Universidade e lê: "**Artigo 164** – O período de inscrição será fixado

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

no regimento da Unidade, não podendo o prazo ser inferior a trinta dias por ano ou a quinze dias por semestre letivo, no caso de abertura em ambos os semestres.". Diz que só está querendo trazer aqui a norma para entenderem o que estão falando. A essa altura do campeonato estão quase que inviabilizados de cumprirem isso. Não quer prejudicar os professores. Diz que isso que o Prof. Poveda trouxe é muito importante. Não sabe qual a realidade aqui, se os professores precisam de prazo, mas a realidade é assim que funciona para todos. Quanto mais prazo melhor. Acha importante trazer a norma. A **Senhora Diretora** diz que a abertura este ano, ainda que seja em 20/12/2017, é 2017, abriu agora. O prazo para a inscrição é questão do edital. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que o prazo regimental é pelo menos trinta dias. Diz que está querendo achar uma solução mais justa. Na linha da exceção como o Prof. André colocou, sugere que abra esse ano, cumpra a exigência de que anualmente foi aberto o edital. Para o ano que vem deixam mais ou menos acertado que lançam o edital numa época que dá para colocar os trinta dias dentro do ano. Em agosto ou setembro, porque aí os trinta das correm dentro do ano. A **Senhora Diretora** pede autorização aos membros para realizar votação em bloco dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, sendo autorizada. Explica que nos três casos foi marcada a prova e o candidato se ausentou de forma injustificada na realização da prova. **9 - REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO: 9.1 - PROCESSO: 2015.1.15791.1.3 - CARLO LORUSSO. Pedido de revalidação de diploma estrangeiro expedido pela *Università degli Studi di Bari*, na Itália, apresentado pelo interessado.** - A Comissão de Graduação, em 14/09/2017, indeferiu o pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro solicitado pelo interessado, devido a sua ausência injustificada na prova realizada no dia 30/06/2017, nos termos da Deliberação FDRP 06, de 06/10/2015, fls. 51. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando pela manutenção do indeferimento do pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro, solicitado pelo interessado, em 1°/11/2017, fls. 54-55. **9.2 - PROCESSO: 2016.1.20908.1.3 - RAFAEL AUGUSTO DO CARMO LOMENSO. Pedido de revalidação de diploma estrangeiro expedido pela Universidade Católica Portuguesa, em Portugal, apresentado pelo interessado. - A Comissão de Graduação, em 14/09/2017, indeferiu o pedido de revalidação de diploma estrangeiro solicitado pelo interessado, devido a sua ausência injustificada na prova realizada no dia 30/06/2017, nos termos da Deliberação FDRP 06, de 06/10/2015, conforme fls. 30.** - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando pela manutenção do indeferimento do pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro, solicitado pelo interessado, em 1°/11/2017, fls. 32-33. **9.3 - PROCESSO: 2015.1.1887.1.3 - SOPHIE SALGUEIRO. Pedido de revalidação de diploma estrangeiro expedido pela *Universite de Versailles Saint-Quentin-En-Yvelines*, na França, apresentado pela interessada. - A Comissão de Graduação, em 14/09/2017, indeferiu o pedido de revalidação de diploma estrangeiro solicitado pela interessada, devido a sua ausência injustificada na prova realizada no dia 30/06/2017, nos termos da Deliberação FDRP 06, de 06/10/2015, conforme fls. 99.** - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando pela manutenção do

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

indeferimento do pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro, solicitado pela interessada, em 1°/11/2017, fls. 101-102. **Em votação, os itens 9.1, 9.2 e 9.3 são votados em bloco. A Congregação aprovou, por unanimidade dos presentes (dezoito membros), o parecer da relatora Profa. Dra. Cíntia Pereira de Lima, pela manutenção do indeferimento dos pedidos de Revalidação de Diploma Estrangeiro, apresentados pelos interessados: Carlo Lorusso, Rafael Augusto do Carmo Lomenso e Sophie Salgueiro.** A **Senhora Diretora** propõe a retirada de pauta do item 10, em homenagem aos novos Membros, ao Prof. Dr. André Ramos Tavares e ao Prof. Pedro Dallari, já nomeado. Acredita que todos devem ter amplo conhecimento, por isso gostaria de retirar de pauta, mandar novamente todo material, inclusive para os novos membros, para que todos possam efetivamente analisar e a possibilidade de contribuir. Porque afinal se trata de reformulação de normas, um assunto muito sério. **10 - REFORMULAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS DA FDRP: 10.1 - PROTOCOLADO: 2017.5.162.89.8 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Consulta sobre assuntos da Graduação. Reformulação das Normas Internas da FDRP para adequação aos Currículos 89001 e 89002.** - Aprovado pela Comissão de Graduação em 22/06/2017, fls. 3.- Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Camilo Zufelato, opinando favoravelmente à aprovação das alterações normativas propostas pela Comissão de Graduação, com sugestões para que a E. Congregação analise-as e debata-as, em 29/08/2017, fls. 15-16. - A Congregação, em 01/09/2017, após esclarecimentos do relator, Prof. Dr. Camilo Zufelato, deliberou retirar o assunto de pauta para discussão e apreciação na próxima reunião do Colegiado, conforme fls. 17. A Senhora Diretora sugere a retirada do item de pauta para dar conhecimento aos novos membros do Colegiado. **Em votação, a Congregação aprovou, por unanimidade dos presentes (19 membros), a retirada do item 10.1, "Consulta sobre assuntos da Graduação. Reformulação das Normas Internas da FDRP para adequação aos Currículos 89001 e 89002.** A **Ac. Larissa Beschizza Cione** diz que em relação ao item 4.2, processo 2016.1.602.89.0, desiste do pedido de vistas e havendo possibilidade de retornar à pauta, que seja colocado em votação, pois quem decide, realmente, é a Congregação. A **Senhora Diretora** retorna ao item 4.2 e o lê novamente: Item **4.2 - PROCESSO: 2016.1.602.89.0 - THIAGO MARRARA DE MATOS. Solicitação de autorização para o exercício de atividade simultânea, realização de consultoria acadêmica, apresentada pelo interessado.** - Aprovado pelo Chefe do Departamento de Direito Público em 04/10/2017, fls. 19. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, opinando favoravelmente ao pedido do interessado, em 19/10/2017, fls. 21. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** propõe para que os departamentos revejam o que é necessário para fazer. Pois, simplesmente inviabilizam a Congregação se todos os professores fizerem qualquer tipo de atividade que sejam autorizadas pela CERT e jogarem tudo para a Congregação. A **Senhora Diretora** esclarece que isso está no Estatuto Docente, Resolução 7271 de 23/11/2016, artigo 20, parágrafo 3. **11 - PAUTA COMPLEMENTAR. Emissão de segunda via de Registro de Diploma. 11.1 - PROCESSO 2017.1.531.89.6 - GABRIEL ROMITELLI. Emissão de 2ª via de Registro**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

de Diploma, solicitado pelo interessado. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Maísa Souza Ribeiro, opinando favoravelmente ao atendimento do interessado no que concerne à emissão de segunda via do Diploma, 06/11/2017, fls. 10. **Colocado em votação, a Congregação, aprova por unanimidade dos presentes (dezenove membros) a emissão de segunda via de registro de diploma solicitado pelo interessado, com base no parecer da Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro.** A **Senhora Diretora** comenta que esse assunto não deveria entrar na Congregação, porque se pedem a segunda via, na realidade é porque aconteceu alguma coisa. Repete a informação do Prof. Poveda de que a competência é da Reitoria. O **Ac. Lucas Vieira Carvalho** diz que pela legislação não precisa necessariamente ser apreciado pela Congregação. Talvez, fosse o caso de inserir o item na pauta e deliberarem pela delegação a outro colegiado. **Autorizada a inclusão do item na pauta, a Senhora Diretora pergunta aos Membros se a deliberação sobre a segunda via de diploma pode ser delegada ao CTA.** Informa que a proposta de inclusão do item na pauta veio do Ac. Lucas Vieira Carvalho. **A Congregação decide pela delegação ao CTA da competência para deliberar sobre a emissão de segunda via de diploma.** O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** questiona sobre a votação do item 8: 8.1, 8.2 e 8.3. Solicita confirmação da decisão do Colegiado sobre a publicação dos editais este ano, dias 22 ou 23/12/2017 e as inscrições a partir de 02/01/2017. Confirmadas as informações pelos Membros, informa que gostaria de registrar sua abstenção dessas votações. A **Senhora Diretora** diz que o prazo ficou com 30 (trinta) dias, porque não pode ter 60 (sessenta), porque o Regimento já diz 30 (trinta). Os editais saem dia 22/12/2017. - **PAUTA COMPLEMENTAR. Cargo para Professor Titular. 12.1 - PROCESSO 2015.1.584.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Relatório de critérios para distribuição de cargos de Professor Titular na FDRP.** A **Senhora Diretora** diz que a Faculdade possui três departamentos, mas somente um tem Professor Titular. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** pede vistas do processo. A **Senhora Diretora** diz que gostaria de pedir a leitura da manifestação. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** repetiu o que disse, pois falou fora do microfone e gostaria que constasse a sua justificativa. Esclarece que estava na Comissão, que escolheram aqui na Congregação, e não foi comunicado que haveria uma reunião sobre o tema. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** esclarece que pegou o e-mail que a Márcia lhe enviou, então, achou que todos os integrantes da Comissão estavam copiados no e-mail, assim, enviou essa comunicação. Receberam um ofício, o Prof. Ignacio Poveda até pode explicar, que deveriam solicitar novos cargos até 02/01/2018. Isso estava inclusive no e-mail, foi anexado para eles. Um ofício dizendo para a Faculdade poder pedir cargos de Professor Titular tinha que ser feito até 02/01/2018 e tem que constar: a aprovação do departamento para onde vai o cargo que já está aqui e mais os critérios. Então, devida a essa urgência, 02/01/2017, não teria tempo hábil para passar na Congregação antes dessa data e assim não poderiam pedir o cargo que já tem o perfil para pedirem. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que se manifestou com a Profa. Cíntia e com todos, sabe do imenso apreço que tem por ela, mas isso é um absurdo realmente. A convocação de uma reunião em menos de 12 (doze) horas úteis. Diz que nunca viu isso. A magnitude do assunto. Diz que falou à Profa.

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Cíntia. Mandou um e-mail para a Comissão, como ela não recebeu o e-mail, disse verbalmente. Ainda fica mais surpreso, podia ter convocado, sequer os membros da Comissão vieram. O número de presença foi ínfimo. Diz que se dobra à decisão da Congregação, queria consignar isso e justificar a sua ausência. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** esclarece que pegou o e-mail e destacar esse momento salutar que a Faculdade. Está se discutindo de maneira democrática, que é um avanço na Faculdade nesse sentido. Porque é primeira vez que discutem dessa maneira. A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo** diz que também participou dessa reunião da Comissão sobre a titularidade e também como Chefe de Departamento e Membro dessa Congregação destaca a urgência de votação, já que precisam assinar até 02/01/2018 para solicitar outras duas vagas de titularidade. Ressaltando que essa Unidade é uma das que está mais atrasada em relação à obtenção de cargos de Professor Titular. Não sabem o porquê, mas só tem um Professor Titular. Enquanto que a Educação Física que é uma Unidade mais nova que a Faculdade de Direito já possuem dois Titulares. Diz que perder esse prazo de 02/01/2017, na verdade, só teriam perdas para essa Unidade. Então, gostaria de destacar a urgência do assunto e a necessidade dessa Unidade que tanto carece de titularidade. Como a Senhora Diretora destacou, têm dois departamentos que não possuem Professor Titular. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que a sua primeira pergunta a Sra. Márcia respondeu, mas gostaria de confirmar com a Senhora Diretora que terão a reunião do dia 01/12/2017. Então teriam ainda uma reunião da Congregação para deliberarem. Questiona que estão falando sobre esse prazo do dia 02/01/2017, pergunta de onde foi tirado esse prazo. Porque esclarece que o prazo 02/01/2018 foi o prazo dado pela Comissão de Assuntos Acadêmicos – CAA para todas as Unidades para pedidos de cargos novos. A situação da Faculdade de Direito assim como a Faculdade de Educação Física e Esportes de Ribeirão Preto, o Instituto de Arquitetura e Urbanismo, têm cinco Unidades em formação. Elas estão seguindo um diferenciado de concessão de cargos de Titular, que não está dentro desse prazo para solicitar. O prazo do dia 02/01/2018 é para que as Unidades consolidadas que já tenham o seu corpo docente, se entenderem que necessitam de cargos novos, além daqueles que já tenham, o façam. Essa solicitação é realizada uma vez por ano e se analisa os cargos novos solicitados, em conjunto, de todas as Unidades que solicitaram. Não é o prazo para a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, somente para esclarecer. A **Senhora Diretora** diz que, de qualquer forma, a sua orientação foi atender. Foi um ofício generalizado, genérico, para todos. Diz que tem receio de que alguém. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que a tranquiliza. Diz à Profa. Monica que como Diretora fez bem em colocar no prazo. Quanto a isso, não diz nada, faz parte do seu trabalho como Diretora da Unidade. É bom ter um prazo. No entanto, ele como Secretário Geral precisa esclarecer que o ofício que, inclusive ele próprio assinou, diz respeito a essa situação que se referiu agora, e não é a situação das Unidades em formação. As Unidades em formação têm seu "regime" próprio. Isso sim, assim que a Faculdade de Direito, como as outras Unidades, apresentar as informações que foram solicitadas, a CAA analisará. A questão da Escola de Educação Física e Esportes já ter dois cargos é porque aqui na Faculdade ficou um ano parado o envio à CAA das informações sobre os critérios que seriam adotados pela razão

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

que for, não vem ao caso, mas ficou um ano parado aqui. Por isso que o "trem" dos outros andava, enquanto que o "trem" dessa Unidade não andava. Não tem como comparar. Acha que não vem ao caso, mas uma hora a Congregação terá que dizer à CAA que se vier um cargo de Titular deveria ser para tal departamento, por essas e essas razões. Em relação ao prazo, ainda terão mais uma Congregação em dezembro. Há um pedido de vistas. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** diz que as diretrizes gerais para a distribuição e concessão de cargo de Professor Titular da Universidade São Paulo, o item 3: "As Congregações das Unidades de Ensino deverão aprovar critérios objetivos e de mérito para a distribuição de cargo de Professor Titular entre seus departamentos e submetê-los à CAA para aprovação. As solicitações somente serão analisadas após aprovação desses critérios pela CAA. Então, se a CAA não tiver esses critérios, agora para 02/01/2018, não poderão pedir outros cargos. Diz que aqui não faz distinção entre tipo de Unidade. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco**, pede desculpas por interromper a Profa. Cíntia e esclarece que não é sobre o item 3 que estão falando. Não é disto que estão falando. Esses critérios da Unidade, referentes ao item 3, é que demorou um ano para a Faculdade mandar. Esses critérios já estão lá. Não estão falando, agora, desses critérios que estão no item 3 das diretrizes. Estão falando de que, aprovados os critérios, no item 7. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** esclarece que se tivesse concluído o seu raciocínio iriam entender aonde quer chegar. Diz que já possuem um cargo que foi aprovado e aí fica essa disputa que estão vendo, que não é saudável para a Faculdade, inclusive isso não foi analisado por um ano, sabe-se lá Deus porque, mas aí fica travada essa discussão, não se avança essa discussão e não podem pedir novos cargos. Porque cada vez que vem um cargo, cada vez é um novo desgaste. O melhor seria já ter esses critérios para poderem pedir mais cargos, porque a Faculdade tem perfil para ter mais cargos. Então, acabam prejudicando a Unidade de não ter possibilidade de receberem mais cargos por uma questão que já deveria estar decidida há um ano. A **Senhora Diretora** diz que tem um pedido de vistas. A distribuição de cargo fica cada vez mais distante. Informa ao Prof. André Ramos Tavares que o processo é dele. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** esclarece que todo o processo está no sistema Nereu. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** diz que fará uma rápida análise, mas, se for o caso, sugere agendar uma reunião extraordinária para tratar desse assunto que é extremamente importante. Que seja antes, não tem problema. A **Senhora Diretora** diz que no dia 01/12/2017 está aqui. Precisam antes da manifestação, para, até, passar para todo mundo ou trazer por escrito e, na hora, distribuem. O problema do cargo é que é necessário resolver este para depois ter mais. Porque senão não tem mais. Esse é um problema seriíssimo aqui para a Faculdade. **A Congregação concede vistas do processo ao Prof. Dr. André Ramos Tavares e delibera a retirada da pauta do item 12 - PAUTA COMPLEMENTAR. Cargo para Professor Titular. 12.1 - PROCESSO 2015.1.584.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Relatório de critérios para distribuição de cargos de Professor Titular na FDRP.** A **Senhora Diretora** agradece aos funcionários, alunos, colegas, principalmente aos Membros da Congregação nomeados, Professores Titulares, que se deslocaram até aqui para atender a Faculdade e, na verdade, resolver esses problemas. Nada mais havendo a tratar, a **Senhora Presidente**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

novamente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta e seis minutos. Do que, para constar, eu, _____ Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, dez de novembro de dois mil e dezessete.

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br